



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº

Introduz alterações na Lei nº 3.914, de 17 de dezembro de 2021, que “Institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025” e na Lei nº 4.167, de 11 de julho de 2023, que “Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024”.

O Prefeito Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluso no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e no Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, ambos da Lei nº 3.914, de 17 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual 2022-2025, no Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício de 2024 e no Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental para o exercício de 2024, ambos da Lei nº 4.167, de 11 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, as seguintes ações codificadas conforme descrições abaixo:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Secretaria Municipal de Governo

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.03 – Políticas Públicas Transversais

FUNÇÃO: 14 – Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA: 0202 – Desenvolvimento de Políticas Transversais e Valorização da Cidadania

ATIVIDADE: 2149 – Políticas Públicas Para Mulheres

INDICADOR: pessoas atendidas/mês

UNIDADE DE MEDIDA: unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2024: R\$ 157.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2025: R\$ 157.000,00

METAS POR EXERCÍCIO 2024: 100

METAS POR EXERCÍCIO 2025: 100

ÍNDICE RECENTE: 0

ÍNDICE FUTURO: 100





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Secretaria Municipal de Governo

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.03 – Políticas Públicas Transversais

FUNÇÃO: 14 – Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA: 0202 – Desenvolvimento de Políticas Transversais e Valorização da Cidadania

ATIVIDADE: 2152 – Programa Viva Mais

INDICADOR: pessoas atendidas/mês

UNIDADE DE MEDIDA: unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2024: R\$ 59.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2025: R\$ 59.000,00

METAS POR EXERCÍCIO 2024: 100

METAS POR EXERCÍCIO 2025: 100

ÍNDICE RECENTE: 0

ÍNDICE FUTURO: 100

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0207 – Gestão do SUAS

ATIVIDADE: 2153 – Ações de Proteção e Calamidade

INDICADOR: famílias atendidas/mês

UNIDADE DE MEDIDA: unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2024: R\$ 397.660,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2025: R\$ 397.660,00

METAS POR EXERCÍCIO 2024: 100

METAS POR EXERCÍCIO 2025: 100

ÍNDICE RECENTE: 0

ÍNDICE FUTURO: 100

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18 – Chefe do Poder Executivo Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 02.18.01 – Poder Executivo Municipal

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0201 – Gestão Político Administrativa

ATIVIDADE: 2011 – Gestão Administrativa e Operacional do Poder Executivo

INDICADOR: unidade mantida





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2024: R\$ 1.487.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2025: R\$ 1.487.000,00

METAS POR EXERCÍCIO 2024: 100

METAS POR EXERCÍCIO 2025: 100

ÍNDICE RECENTE: 0

ÍNDICE FUTURO: 100

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18 – Chefe do Poder Executivo Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 02.18.02 – Controladoria Geral

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 124 – Controle Interno

PROGRAMA: 0221 – Gestão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária

ATIVIDADE: 2150 – Gestão Administrativa e Operacional do Sistema de Controle Interno

INDICADOR: entrega de relatórios de gestão quadrimestral/anual

UNIDADE DE MEDIDA: unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2024: R\$ 650.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2025: R\$ 650.000,00

METAS POR EXERCÍCIO 2024: 48

METAS POR EXERCÍCIO 2025: 48

ÍNDICE RECENTE: 0

ÍNDICE FUTURO: 48

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18 – Chefe do Poder Executivo Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 02.18.03 – Ouvidoria Geral

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0201 – Gestão Político Administrativa

ATIVIDADE: 2151 – Gestão Administrativa e Operacional da Ouvidoria Geral

INDICADOR: atendimentos/ano

UNIDADE DE MEDIDA: unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2024: R\$ 17.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2025: R\$ 17.000,00

METAS POR EXERCÍCIO 2024: 1550

METAS POR EXERCÍCIO 2025: 1350

ÍNDICE RECENTE: 1382

ÍNDICE FUTURO: 1350





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18 – Chefe do Poder Executivo Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 02.18.04 – Fundo Municipal de Solidariedade

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0203 – Hortolândia Solidária

ATIVIDADE: 2013 – Gestão Operacional do Fundo de Solidariedade

INDICADOR: campanhas realizadas/ano

UNIDADE DE MEDIDA: unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2024: R\$ 190.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2025: R\$ 190.000,00

METAS POR EXERCÍCIO 2024: 5

METAS POR EXERCÍCIO 2025: 5

ÍNDICE RECENTE: 0

ÍNDICE FUTURO: 5

Art. 2º O valor da receita denominada Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria no Anexo I – Fontes de Financiamentos dos Programas Governamentais, da Lei nº 3.914, de 17 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual 2022-2025, passa a vigorar nos exercícios de 2024 com o valor de R\$ 305.813.660,00 (trezentos e cinco milhões oitocentos e treze mil seiscentos e sessenta reais) e de 2025 com o valor de R\$ 319.350.660,00 (trezentos e dezenove milhões trezentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º Ficam inclusos no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei nº 4.167, de 11 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024), os seguintes itens do quadro abaixo:

SETORES/PROGRAMAS /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA (LRF art. 4º, § 2º, inciso V)			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2023	2024		2025
Lei do Programa de Regularização do Cadastro Imobiliário do Município de Hortolândia - REGIMOB (Lei Complementar nº 130 de 18/06/2023)					
Proprietário ou responsável tributário pelo imóvel.	Taxa de Expedição de Alvará de Construção (desconto de 100%)	R\$ 488.230,15	R\$ 1.952.920,62	R\$ -	Incremento na arrecadação de ISSQN em função da cobrança do imposto das construções regularizadas. (R\$12.671.100,00)
	Taxa de Expedição de Habite-se (desconto de 100%)	R\$ 193.442,85	R\$ 773.771,40	R\$ -	Incremento na arrecadação de IPTU em função do novo valor venal a ser lançado após a regularização dos imóveis. (R\$2.929.894,89)
TOTAL		R\$ 681.673,00	R\$ 2.726.692,02	R\$ -	R\$ 15.600.994,89
Lei de Desconto de 10% na CIP (Lei nº 4.201 de 31/10/2023)					
Proprietário de imóvel ou responsável pela conta de energia elétrica, no município de Hortolândia.	CIP - Contribuição de Iluminação Pública	R\$ -	R\$ 1.977.500,00	R\$ 1.977.500,00	Sendo a CIP totalmente vinculada às despesas com iluminação pública, não há necessidade de compensação em outras contribuições ou impostos, já que a redução proposta se deve ao fato de que a receita da CIP cobre toda despesa com iluminação pública, já considerando o desconto de 10%. Ou seja, no momento o município arrecada 10% a mais que o necessário para a cobertura das despesas.
TOTAL		R\$ -	R\$ 1.977.500,00	R\$ 1.977.500,00	-





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 081/2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “Introduz alterações na Lei nº 3.914, de 17 de dezembro de 2021, que ‘Institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025’ e na Lei nº 4.167, de 11 de julho de 2023, que ‘Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024’ ”.

Cumprе salientar que o incluso Projeto de Lei dispõe sobre alterações na Lei nº 3.914, de 17 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual 2022-2025 para o exercício de 2024, e na Lei nº 4.167, de 11 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Em maiores detalhes, através deste Projeto de Lei, as novas ações previstas na Lei Orçamentária Anual 2024 são inseridas no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e no Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, ambos da Lei nº 3.914, de 17 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, no Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício de 2024 e no Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental para o exercício de 2024, ambos da Lei nº 4.167, de 11 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024.

Estas alterações se fazem necessárias para dar cumprimento à legalidade, pois a legislação vigente reza que as peças orçamentárias têm que, por obrigatoriedade, estar em consonância umas com as outras. Em outras palavras, uma ação nova inserida na Lei Orçamentária Anual também precisa ser introduzida tanto no PPA quanto na LDO, de maneira a manter as três peças de planejamento em perfeita harmonia, sob pena de serem rejeitadas no sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, portanto, inviabilizando a execução orçamentária no exercício.

A inclusão das Renúncias de Receitas no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita na Lei nº 4.167, de 11 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024), tem por objetivo a atualização do quadro no referido anexo da LDO 2024, uma vez que foram aprovadas no exercício as seguintes leis: Lei Complementar nº 130, de 18 de julho de 2023 que “Cria o Programa de Regularização do Cadastro Imobiliário do Município de Hortolândia e dá outras providências” e a Lei nº 4.201, de 31 de outubro de 2023, a qual “Introduz alterações na Tabela I da Lei nº 1.629, de 21 de fevereiro de 2006, que ‘Institui a Contribuição de Iluminação Pública – CIP’ ”.

Considerando a necessidade de inserir essas alterações no PPA 2022-2025 e na LDO 2024 antes da entrada em vigor do orçamento vindouro em 1º de janeiro de 2024, dou ao Projeto de Lei em apreço o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Poder Executivo.
Proposição eletrônica M34.0591863/11312. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

Ao
Exmo. Senhor
EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

